



Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Praia Grande/SC - CMDCA

Resolução nº 05 de 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Praia Grande/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 170/2014, referente a Lei Municipal nº 2532/2019 de 17 de abril de 2019, valendo esta resolução para Posse dos novos Conselheiros Tutelares, diante da situação excepcional de déficit de conselheiros.

Considerando que o Conselho Tutelar está com seu quadro de Conselheiros incompletos;

Considerando que não há mais Suplentes eleitos, não tendo mais nomes em lista de espera para assumir como Conselheiro Titular;

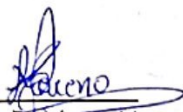
Considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente na estrutura do Município e não deve atuar com número insuficiente de Conselheiros;

Considerando a necessidade do candidato atender a todas as solicitações de documentações;

Resolve:

Art. 1º- Devido à falta de documentação necessária no ato da contratação, fica desclassificada a candidata Diandra Gutstein Joaquim, não podendo ser empossada.

Praia Grande/SC, 20 de junho de 2022.


Lígia Helena Zanchetta Moreno
Presidente do CMDCA

Endereço: Avenida José Inácio Junior, nº 790, centro, Praia Grande/SC
E-mail: assistenciasocial@praiagrande.sc.gov.br
Telefone: (48) 3532 1659